



Handwritten signatures in blue ink, including 'Silva' and 'Abreu'.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 73.2021/2025

--- No dia vinte e quatro do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire** e **Eng.ª Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- Funcionamento do Executivo da UFOPAC.

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 72.2021/2025 da Reunião ordinária de 18 de janeiro de 2024.
 2. Proposta de Deliberação nº 20/2024 – Apoio Financeiro ao TIO - Pura Comédia TIO para Cortejos de Carnaval nos dias 8 e 9 fevereiro com os Jardins de Infância e Escolas Básicas da área geográfica da UFOPAC.
 3. Proposta de Deliberação nº 21/2024 – Reforço do Fundo Solidário.
 4. Proposta de Deliberação nº 22/2024 – Adjudicação do procedimento e aprovação do relatório final nº 01/OBR/2024, no regime de consulta prévia – Aquisição de prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência.
 5. Proposta de Deliberação nº 23/2024 – Adjudicação do procedimento e aprovação do relatório final nº 02/OBR/2024, no regime de consulta prévia – Aquisição de prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, das Freguesias de Paço de Arcos e Caxias ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência.
-

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----
--- A Presidente solicitou ao Executivo a inversão da ordem dos trabalhos: começar pela ordem do dia e só depois a discussão do ponto que consta do período das informações. -----
--- O Executivo concordou com a solicitação da Presidente. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 72.2021/2025 da Reunião ordinária de 18 de janeiro de 2024** -----

--- O Vogal **Rui Aboim** tomou a palavra para dizer que não concorda com a convocação desta reunião extraordinária num tão curto espaço de tempo, pois não teve tempo para analisar a ata. -----

--- A **Presidente** justificou a realização da reunião extraordinária com a urgência dos procedimentos que precisam de ser aprovados e propôs adiar a aprovação da ata para a próxima reunião. -----

--- **Foi deliberado por unanimidade adiar a aprovação da Ata nº 72.2021/2025.** -----

--- O Vogal **Rui Aboim** reitera a sua não concordância com a convocação desta reunião, realçando que foi convocada em vinte e quatro horas, e as reuniões extraordinárias têm de ser convocadas com cinco dias de antecedência, pelo que se manifestou contra a sua realização. -----

--- A **Presidente** voltou a justificar a convocatória desta reunião com a urgência dos procedimentos que precisam de ser aprovados para a manutenção dos espaços exteriores do parque escolar da área geográfica da UFOPAC. -----

--- O Vogal **Artur Campos** tomou a palavra para dizer que no passado o Executivo unanimemente sempre concordou com a convocação das reuniões extraordinárias, em curto espaço de tempo, quando necessárias. E se todos estiverem presentes, como estamos, e estiverem de acordo, não existe qualquer impedimento para que se realize a reunião. -----

--- O Vogal **Rui Aboim** disse ser contra a realização da reunião e retirou-se definitivamente da sala. -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 20/2024 – Apoio Financeiro ao TIO - Pura Comédia TIO para Cortejos de Carnaval nos dias 8 e 9 fevereiro com os Jardins de Infância e Escolas Básicas da área geográfica da UFOPAC** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 21/2024 – Reforço do Fundo Solidário** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

I - INTRODUÇÃO

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 16º, nº 1, alínea u), estabelece como competência material da junta de freguesia “Participar, em colaboração com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), em programas e iniciativas de Ação Social”.

II - DESENVOLVIMENTO

Em 2024, propõe-se dar continuidade ao Protocolo de Colaboração com as três entidades parceiras, sedeadas em Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, que irão garantir resposta às situações de vulnerabilidade social, enquadradas pelo Fundo Solidário (FS):

- **Centro Social Paroquial de São Julião da Barra** (Oeiras e São Julião da Barra), NIF: 503531200, IBAN PT50 0035 0549 0007 1999 9304 3, sito na Av. Dom João I 1, 2780-065 Oeiras;
- **Fábrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos** (Paço de Arcos), NIF: 500987254, IBAN PT50 0018 2012 0032 8178 0201 5, sita na Av. Senhor Jesus dos Navegantes, 4 – 2770-161, em Paço de Arcos;
- **Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora das Dores** (Caxias), NIF: 500966400, IBAN PT50 0036 0139 9910 0013 4469 2, sita na Av. Conselheiro Ferreira Lobo, Edifício da Igreja Paroquial, 2760-033 Caxias.

Não se pretendendo substituir às competências do Instituto da Segurança Social e da Câmara Municipal de Oeiras, o Fundo Solidário constitui-se como uma resposta social célere e pontual para situações de risco iminente, de gravidade e urgência de intervenção que, em tempo útil, inviabilize a ativação dos recursos sociais existentes para os residentes que se enquadrem na avaliação do FS e residam e estejam recenseados na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

III – PROPOSTA

Na sequência da aprovação do Regulamento do FS em reunião de Executivo datada de 16 de maio de 2019 (Deliberação nº 34/2019) e pelo órgão deliberativo em 19 de junho de 2019, e ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013, propõe-se a atribuição dos apoios financeiros a seguir expostos (de acordo com o já explanado na informação n.º 31/2024), para reforço do Fundo Solidário:

- Centro Social Paroquial de São Julião da Barra – apoio financeiro no valor de **602,71€**;
- Fábrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos – apoio financeiro no valor de **1.396,72€**;
- Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora das Dores – apoio financeiro no valor de **339,77€**.

Comunique-se às três entidades a presente deliberação e solicite-se o envio das Certidões de Não Dívida à Autoridade Tributária e ao Instituto da Segurança Social.

Oeiras, 19 de janeiro de 2024 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 22/2024 – Adjudicação do procedimento e aprovação do relatório final nº 01/OBR/2024, no regime de consulta prévia – Aquisição de prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“I - Considerandos expostos na deliberação n.º 06/2024, aprovada em reunião de executivo de 04 de janeiro de 2024:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, foi necessário promover uma aquisição de serviços de manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar, nas Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, ao abrigo da delegação de competências – Auto de transferência de Recursos;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos serviços objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de **€ 46.196,59 (quarenta e seis mil, cento e noventa e seis euros e cinquenta e nove cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 11 (onze) meses, entre 1 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024.
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite e cláusula 16ª do caderno de encargos;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para uma aquisição de serviços, e que, face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, foi adotado o procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 (Três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.

i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pelo que se submete à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação para **celebração de contrato de aquisição de serviços de manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar, sob gestão Municipal, nas Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de transferência de Recursos**, foi aprovada a 4 de janeiro de 2024, a deliberação n.º 06/2024, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos. Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- **Alexandre Ramos Martins, Unipessoal, Lda.**

Rua Marques Leitão Lote 9 – 3.º Esq.º

2775-244 Parede

NIF: 513802800

Email: nuno_rmartins@msn.com

- **HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda.**

Rua São Luís nº 8 – 1.º Dtº

2780-035 Oeiras

NIF: 517415950

Email: hefg@gmail.com

- **PARQUES E JARDINS, LDA.**

Rua Prof. Dias Amado nº 3-C

2795-068 Linda-a-Velha

NIF: 502338547

Email: parquejardins@sapo.pt

No dia 5 de janeiro de 2024, foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 12 de janeiro de 2023 para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram propostas as seguintes empresas, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo:

No dia 08 de janeiro de 2024, pelas 11h10m, com o registo nº 85/OBR/2024

- **PARQUES E JARDINS, LDA.**

Rua Prof. Dias Amado nº 3-C

2795-068 Linda-a-Velha

NIF: 502338547

Email: parquejardins@sapo.pt

No dia 12 de janeiro de 2024, pelas 12h31m, com o registo nº 208/OBR/2024

- **HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda.**

Rua São Luís nº 8 – 1.º Dtº

2780-035 Oeiras

NIF: 517415950

Email: hefg@gmail.com

A Entidade - Alexandre Ramos Martins, Unipessoal, Lda., NIF: 513802800, não respondeu ao convite, pelo que foi excluída.

Analisadas as propostas concorrentes, conclui-se que duas empresas cumpriram os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentaram as propostas dentro do prazo, redigidas em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

A proposta recebida que se revelou economicamente mais vantajosa, tendo em conta o critério de adjudicação enunciado no ponto 8. do convite e na clausula 16ª do Caderno de Encargos, foi a da Empresa:

PARQUES E JARDINS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LDA.
NIF: 502338547

V - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 15 de janeiro de 2024 e enviado no dia 19 de janeiro de 2024 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 24 de janeiro de 2024, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação.

VI – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) A aprovação do Relatório Final e a adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, com a adjudicação da aquisição de prestação de serviços, à Empresa - PARQUES E JARDINS, LDA., Rua Prof. Dias Amado nº 3-C, 2795-068 Linda-a-Velha, NIF: 502338547, Email: parquesejardins@sapo.pt, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, e sequente autorização para a realização da despesa para o ano de 2024, no valor de € 38.947,15 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e sete euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, no valor de € 8.957,84 (oito mil novecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), totaliza o montante de € 47.904,99 (quarenta e sete mil novecentos e quatro euros e noventa e nove cêntimos).
- b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- c) Oficiar a Empresa - PARQUES E JARDINS, LDA., Rua Prof. Dias Amado nº 3-C, 2795-068 Linda-a-Velha, NIF: 502338547, Email: parquesejardins@sapo.pt, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.
- d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 24 de janeiro de 2024 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Relatório Final e projeto de decisão
- Minuta do Contrato
- Relatório Preliminar

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 01/OBR/2024." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 23/2024 – Adjudicação do procedimento e aprovação do relatório final nº 02/OBR/2024, no regime de consulta prévia – Aquisição de prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, das Freguesias de Paço de Arcos e Caxias ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

"I - Considerandos expostos na deliberação n.º 07/2024, aprovada em reunião de executivo de 04 de janeiro de 2024:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, foi necessário promover uma aquisição de serviços de manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar, nas Freguesias de Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Auto de transferência de Recursos;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos serviços objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de € 59.719,33 (cinquenta e nove mil setecentos e dezanove euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 11 (onze) meses, entre 1 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024.
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite e cláusula 16ª do caderno de encargos;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para uma aquisição de serviços, e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, foi adotado o procedimento de "Consulta Prévia" com convite a 3 (Três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pelo que se submete à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação para **celebração de contrato de aquisição de serviços de manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar, sob gestão Municipal, nas Freguesias de Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – Auto de transferência de Recursos**, foi aprovada a 4 de janeiro de 2024, a deliberação n.º 07/2024, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos. Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- **Fórmula Feltro – Construção e Design, Unipessoal, Lda.**

Rua Freias Gazul – 23-A 1350-148 – Lisboa

NIF: 510982050

Email: formulafeltro@frasupe.com

- **Torres Efémeras, Unipessoal Lda.**

Rua Miguel Torga n.º 2 – 1.º B 2825-442 Costa da Caparica

NIF: 517783584

Email: torresefemerass@gmail.com

- **Brexit, Lda.**

Rua Saraiva de Carvalho n.º 388 – 5.º B 1350-304 Lisboa

NIF: 514264276

Email: brexitgeral@gmail.com

No dia 5 de janeiro de 2024, foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 12 de janeiro de 2023 para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram propostas as seguintes empresas, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo:

No dia 11 de janeiro de 2024, pelas 18h01m, com o registo nº 191/OBR/2024

- Fórmula Feltro – Construção e Design, Unipessoal, Lda.

Rua Freias Gazul – 23-A

1350-148 – Lisboa

NIF: 510982050

Email: formulafeltro@frasupe.com

No dia 12 de janeiro de 2024, pelas 08h49m, com o registo nº 192/OBR/2024

- Torres Efémeras, Unipessoal Lda.

Rua Miguel Torga nº 2 – 1º B

2825-442 Costa da Caparica

NIF: 517783584

Email: torresefemerass@gmail.com

No dia 12 de janeiro de 2024, pelas 14h44m, com o registo nº 210/OBR/2024

- Brexit, Lda.

Rua Saraiva de Carvalho nº 388 – 5º B

1350-304 Lisboa

NIF: 514264276

Email: brexitgeral@gmail.com

Analisadas as propostas concorrentes, conclui-se que todas as empresas cumpriram os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentaram as propostas dentro do prazo, redigidas em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

A proposta recebida que se revelou economicamente mais vantajosa, tendo em conta o critério de adjudicação enunciado no ponto 8. do convite e na clausula 16ª do Caderno de Encargos, foi a da Empresa:

Fórmula Feltro – Construção e Design, Unipessoal, Lda.

NIF: 510982050

V - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 15 de janeiro de 2024 e enviado no dia 19 de janeiro de 2024 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 22 de janeiro de 2024, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação.

VI – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

a) A aprovação do Relatório Final e a adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, com a adjudicação da aquisição de prestação de serviços, à Empresa - **Fórmula Feltro – Construção e Design, Unipessoal, Lda.**, Rua Freias Gazul – 23-A, 1350-148 – Lisboa, NIF: 510982050, Email: formulafeltro@frasupe.com, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, e sequente autorização para a realização da despesa para o ano de 2024, no valor de € 58.684,67

(cinquenta e oito mil seiscientos e oitenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, no valor de € 13.497,47 (treze mil quatrocentos e noventa e sete euros e quarenta e sete cêntimos), totaliza o montante de € 72.182,14 (setenta e dois mil cento e oitenta e dois euros e catorze cêntimos).

b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).

c) Oficiar a Empresa - Fórmula Feltro – Construção e Design, Unipessoal, Lda., Rua Freias Gazul – 23-A, 1350-148 – Lisboa, NIF: 510982050, Email: formulafeltro@frasupe.com, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.

d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 24 de janeiro de 2024 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Relatório Final e projeto de decisão

- Minuta do Contrato

- Relatório Preliminar

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 02/OBR/2024” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Informações** -----

--- Funcionamento do Executivo da UFOPAC -----

--- A **Presidente** informou que a partir de hoje as declarações de voto do Executivo deverão ser ditas para a ata ou entregues escritas durante a reunião, no ponto em discussão. Não serão aceites declarações de voto após as reuniões. Em relação a informações e representações, podem ser enviadas à posteriori, nas 48 horas seguintes à realização da reunião, e relativas ao período de intervalo entre reuniões. -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, _____

A Tesoureira, *Cóte Bonito*

Vogal Rui Aboim, _____

Vogal Artur Campos, *[Assinatura]*

Vogal João Freire, *[Assinatura]*

Vogal Sofia Almeida, *[Assinatura]*